



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Solicitação de 1º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato de nº 20220185, Concorrência Pública nº 002/2022-CP.

OBJETO:

Contratação de Empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Madalena.

A empresa **E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, mediante Ofício datado do dia 3 de maio de 2023, informa a esta secretaria que o contrato acima mencionado não tem como ser cumprido no tempo hábil, devido a fatores externos decorrentes do período chuvoso e da dificuldade em adquirir alguns produtos de construção que não são vendidos no comércio local, comprometendo assim o andamento da obra

Diante do exposto, somos favoráveis ao ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 270 (Duzentos e setenta) dias, a contar da data do vencimento do contrato, em anexo.


Amilton Teixeira Pinho
Decreto Municipal nº 006/17
Secretário Municipal de Educação



À SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATT: Sr. ^o AMILTON PINHO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

CONTRATO: 20220185, CONCORRENCIA - 002/2022-CP. OBJETO CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MARIA MADALENA LOCALIZADA NA RUA UNIVERSITÁRIA, SN BAIRRO MARIA MADALENA, ZONA URBANA ITAITUBA-PA.

A EMPRESA **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.319.572/0001-02, SITUADA AV. ARANAMAY COUTO, Nº 868, BAIRRO BELA VISTA CEP 68180-420, NESTA CIDADE DE ITAITUBA PA. FONE (93)99131-0105.

INFORMA QUE, VEM SOLICITAR A *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, DE ITAITUBA PA, **1º PEDIDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE 270 DIAS** APÓS O VENCIMENTO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO, QUE SERÁ NO DIA 02/06/2023, COMO CONSTA NA **ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 – FME** da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA MADALENA.

A JUSTIFICATIVA. PEDIMOS ESSE PRAZO DE 270 DIAS PARA QUE POSSAMOS DAR CONTIUNUIDADE DOS SERVIÇOS LICITADOS, COMO CONSTA NO PEDIDO DE EXECUÇÃO ENVIADO ANTERIORMENTE, ESSE PRAZO E NESCESSARIO PARA A EMPRESA CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES CONFORME A LEI PERMITE, SOFREMOS DE ATRAZO, POR CONTA DO ÁTERRO QUE NÃO E POR CONTA DA EMPRESA, CHUVAS, E FALTA DE INSUMOS, JÁ SANADOS.

CERTOS DE CONTAR COM SEU ENTENDIMENTO, DESDE JÁ AGRADECEMOS E NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS. ATENCIOSAMENTE,

Itaituba-PA, 3 de maio de 2023


EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.319.572/0001-02